



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 563/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA 0011816-56.2017.4.05.7000, resolve:

CONCEDER, em virtude do falecimento do servidor WILSON JOSÉ GUEDES FRANCO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão-13, matrícula n.º 376, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o seguinte:

1. Pensão Vitalícia a VALÉRIA DE PAULA BARBOSA FRANCO, viúva do servidor, com fundamento nos artigos 215, 217, I, 218 e 222, VII, b, 6 da Lei 8.112/90, c/c o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e artigos 2º, II e 15 da Lei 10.887/2004;

2. Pensão Temporária a ISABELLE BARBOSA GUEDES FRANCO, filha do servidor, com termo final em 16/09/2026, nos termos dos artigos 215, 217, IV, a, 218 e 222, IV, da Lei 8.112/90, c/c o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e artigos 2º, II e 15 da Lei 10.887/2004.

3. Deferimento de todo o pedido com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2017, data do óbito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 14/12/2017, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0260091** e o código CRC **C0BF04DF**.